

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000**



**LEI Nº 255/2025**

“Dispõe sobre e denomina Praça com Quadra Poliesportiva da Comunidade Entre-Caatinga, Zona Rural, neste município – **PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA RENATO INÁCIO PEREIRA CARDOSO**, e dá outras providências”.

O Vereador **REGINALDO DA SILVA RODRIGUES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Regimento Interno desta Casa Legislativa; propõe para deliberação do Plenário o seguinte:

Art. 1º - A Praça com Quadra Poliesportiva da Comunidade Entre-Caatinga, Zona Rural, neste município, passa a denominar-se – **PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA RENATO INÁCIO PEREIRA CARDOSO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 14 de outubro de 2025.

**MAGNUM FERNANDO  
CARDOSO DOS  
SANTOS:01495076318**

Assinado de forma digital por  
MAGNUM FERNANDO CARDOSO  
DOS SANTOS:01495076318  
Dados: 2025.10.14 12:56:19 -03'00'

**Magnum Fernando Cardoso dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal “Dispõe sobre e denomina Praça com Quadra Poliesportiva da Comunidade Entre-Caatinga, Zona Rural, neste município – **PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA RENATO INÁCIO PEREIRA CARDOSO**, e dá outras providências”. Aprovado pela Câmara Municipal de Caxingó Estado do Piauí.

Caxingó (PI), 14 de outubro de 2025  
**MAGNUM FERNANDO  
CARDOSO DOS  
SANTOS:01495076318**  
**MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS  
SANTOS:01495076318  
Dados: 2025.10.14 12:56:42 -03'00'

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000**



Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 255/2025 aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Aprovado em votação pela Câmara Municipal de Caxingó Estado do Piauí.

**SILMARA CRISTINA CARDOSO**  
**DOS SANTOS:01495077390**

Assinado de forma digital por SILMARA  
CRISTINA CARDOSO DOS  
SANTOS:01495077390  
Dados: 2025.10.14 12:57:07 -03'00'

**SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento